



DECRETO Nº 5.524 DE 13 DE Setembro DE 2024.

“Dispõe sobre delegação de competência para exercer a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a previsão contida no Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade em designar um gestor para implementar e fiscalizar atividades fins do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência à Sra. **LEILA BATISTA DA SILVA**, Secretária Municipal de Assistência Social; Mulher e; Promoção da Igualdade Racial, para gerir/ordenar as atividades fins do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

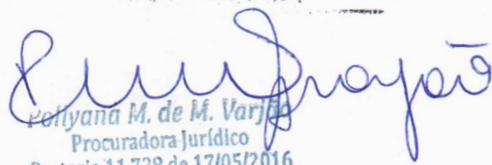
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 13 de setembro de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT 22675/L-0


Polyana M. de M. Varjão
Procuradora Jurídica
Portaria 11.728 de 17/05/2016
OAB/MT Nº 14.025